




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS EM
10/12/2024
CFE.LEI MUNICIPAL 0826/2020.


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O-2

DECRETO Nº.5140, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMENTO VIGENTE".

LEANDRO JOSÉ ALBA, Prefeito de Riqueza em exercício, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal Nº. 913 art. 5º, § 1º, inciso I, de 27 de novembro de 2023;

D E C R E T A:

Art. 1º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) adiante classificada e discriminada:

05 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

05.01 Departamento de Educação

Atividade: 123060004.2.004 - Manutenção do Ensino Fundamental

Elemento: 3.1.90.00.00/35..... Aplicações Diretas. R\$ 120.000,00

Fonte: 1540-1070 Recursos Fundeb

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007 - Manut. Atividades Fundo Municipal de Saude

Elemento: 3.1.90.00.00/105..... Aplicações Diretas. R\$ 100.000,00

Fonte: 1500-1002 Recursos Próprios fns

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 103010006.2.007 - Manut. Atividades Fundo Municipal de Saude

Elemento: 3.3.90.00.00/109..... Aplicações Diretas. R\$ 50.000,00

Fonte: 1500-1002 Recursos Próprios fns

07 SECRETARIA MUN. DA PROMOÇÃO SOCIAL

07.01 Fundo Municipal de Assistência Social

Atividade: 082440007.2.008 - Manut. Atividades da Assistência

Elemento: 3.1.90.00.00/63..... Aplicações Diretas. R\$ 25.000,00

Fonte: 1500 Recursos Próprios

08 SECRETARIA TRANSP. OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

08.01 Depto Obras e Serviços Municipais

Atividade: 261220009.2.010 - Manutenção Obras e serviços Municipais

Elemento: 3.3.90.00.00/88..... Aplicações Diretas. R\$ 80.000,00

Fonte: 1501 Recursos Próprios

Rua João Mari, 55 - Centro - CEP: 89.895-000 - Riqueza/SC

CNPJ: 95.988.309/0001-48

Fone/Fax: 49 3675-3200 - E-mail:contabilidade@riqueza.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIQUEZA

2

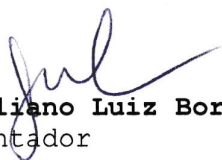
Art. 2º Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão por provável excesso ou excesso de arrecadação nesta(s) fonte(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Riqueza/SC, 10 de dezembro de 2024.


LEANDRO JOSÉ ALBA

Prefeito de Riqueza em exercício


Juliano Luiz Bortolanza
Contador

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 10 de dezembro de 2024